

temente é fingido. A poesia, tendo por objeto exprimir o belo, este por condição ha de ser verdadeiro, ainda mesmo que na imaginação. Nasceu d'ahi a superioridade de Gonzaga. A sua paixão era sincera e unica; e nem quis experimentar outro modo que o lirico.

•Deixemos, ó Musa,
Empresa maior.
Só posso seguir-te
Cantando o amor!

Ninguém suspeitou, de leve ao menos, da honestidade de Marilla; e eis o motivo por que o elemento moral, parte que se não separa da beleza, criação ingenua e casta do amor, dada a graça, a suavidade e o encanto das Liras de Gonzaga, hão-de perpetuar, como sempre novas, sempre desejadas, as poesias de Dirceu. E' interessante que o Dr. Claudio nas formas de Petrarca tenha fundido o espirito libertino de Anacreonte cantando mulheres diversas, ao passo que Gonzaga nas formas de Anacreonte haja encerrado o espirito de Petrarca, amor sincero, imaculado; e por isso ainda é e será o maior poeta lirico de nossa lingua.

QUESTÕES HISTÓRICAS

Hoje temos o ensejo de reproduzir uma pequena polémica que o sr. professor Assis Cintra e eu sustentamos em 1921. Nessa data não nos conhecíamos senão de nome, porém, atualmente devido a essa questão, nos damos e somos amigos.

Com honestidade e escrupulo reproduziremos tudo como fôra escripto na época que alludimos.

O ESQUARTEJADO DE 1720

Ha, exactamente, 200 annos.

Manhã brumosa de inverno mineira. O levante de Villa Rica que puzera em sobresalto rochas e socavões, planicies e montanhas das Minas Geraes, tivera seo fim com o triumpho estrepitoso das armas reaes. O socêgo fôra imposto a carga de cavallarianos e investidas da infantaria. No seo melhor uniforme, commandando quasi 3.000 homens, o capitão-general d. Pedro de Almeida fez a sua entrada triumphal na fidalga e alevantada Villa Rica.

Entre os revoltosos, sobresahia um que se impuzera pelo seo arrojo e bravura: Filippe dos Santos. Nesse, cahiram as iras do capitão-general. Condemnou-o á morte. Ao enforcamento? Não. Seria muita clemencia dum governador que, como d. Pedro de Almeida, passára, transido de mêdo, o quarto de hora de Rabellais. O castigo deveria ser exemplar, mistér se fazia um requinte de nequicia aterrorizante. Mais impressionaria, nesse dia de triumpho, um esquarteramento. Felipe dos Santos deveria ser amarrado em cavallos bravios e esquarterado vivo. E conta uma testemunha presencial, em documento que se encontra além-mar:

•Hera trevoso o dia pelo tempo ser de inverno pezado. O capitão-general, á frente das tropas, fez vir o condemnado á sua presença e, querendo mostrar sua bondade, disse-lhe que o mandaria enforcar, dispensando-o do esquarteramento em vida, si elle, condemnado saudasse em altas vozes, o Senhor Rei, que Deus guarde. Com a mesma petulancia com que se armara contra El-Rei, o reprobado exclamou, possesso:

«Morro sem me arrepender do que fiz e certo de que a canalha do rei ha de ser esmagada pelo patriotismo dos brasileiros, num dia que ha de vir e que será a minha vingança».

Então o sr. capitão-general mandou amarral-o com couro crú em cavallos indomados, escolhidos com cuidado, e pondo-se panno queimado nas ventas dos animaes, espatifaram num abrir e fechar dos olhos o corpo do diabolico revoltado, que queria a Republica das Minas, sem a autoridade do sr. governador e dos juizes d'El-Rei Nosso Senhor. E noto que o caso ficará de escarmento».

(Carta do Secretario do governador de Minas a d. José Menezes de Alboim Figueirôa, da casa real).

Em officio ao rei, datado de 2 de agosto de 1720, diz o conde de Assumar, executor de Felipe dos Santos:

— «A revolução tomou grande vulto, sendo esmagada por duas companhias de dragões reaes e 1500 homens de infantaria; e o intuito dos revolucionarios era fazer uma Republica do povo, expulsar do governo todos os ministros; prendemos Felipe dos Santos, um dos cabeças que nessa revolta havia praticado os maiores desatinos; pelo que lhe mandamos fazer logo summario de suas culpas, e, como tudo confirmasse e nada negasse, o mandamos arrastar e esquartejar pela necessidade urgente de darmos um exemplo de rigor e por estarmos certos que, si Sua Magestade estivesse presente, maior seria ainda o castigo».

E por ter confirmado tudo proclamando suas idéas, Felipe dos Santos não foi devidamente castigado ao ser esquartejado vivo, pois, diz o governador, si o rei estivesse presente, maior seria ainda o castigo.

Assombrosa justiça! admiraveis juizes!

Pretende-se que Felipe dos Santos tenha sido um misero aventureiro. Não é verdade. A confiscação de seos bem, avaliados pelo meirinho d'El-Rei, montaram a 60.000 cruzados, afora varios escravos, como se vê no processo que folheamos.

Dizem que Felipe dos Santos não era mineiro. Já elucidámos este caso em 11 artigos que escrevemos, ha tempo, sobre o levante de Villa Rica e a personalidade masculina, homérica do proto-martyr de nossa independencia, o glorioso esquartejado. Temos no prelo um livro sobre este grande revoltado. Ahi se verificará quão mal tem andado nossa historia official, menosprezando em suas consagrações aquelle que fez jus ao eterno respeito do Brasil.

Convicto, bateu-se como valente; venceu-o a força tres vezes maior do capitão-general das Minas, o conde de Assumar. Nem por isso se acovardou. Suas ultimas palavras foram um latego de fogo que fustigou a frente da tyrannia de colonizadores impiedosos, de governantes sem entranhas.

Entretanto, 72 annos depois, Tiradentes foi enforcado, pelo mesmo crime de rebellião. E antes de galgar os degraus da folca (sic) deblatterou na devassa:

— «Só se estivesse bebado ou louco fallaria em Independencia».

Tiradentes, negando seos ideaes, e Felipe dos Santos affirmando sua fé, — num computo de merito patriotico, quem se altea? Tiradentes? Felipe?

Diz a patria enganada pelas mentiras de nossa historia official:

«Tiradentes.

Dizemos nós:

— Felipe dos Santos, o verdadeiro proto-martyr.

Ha 200 annos succumbiu o heróe. Ainda é tempo de lhe fazermos justiça.

Bendito seja, pois aquelle que morreo pela liberdade e pela independencia! Que a gratidão nacional se curve, reverte, ao defrontar, na galeria da historia, com a figura augusta e magestosa do rebellado de 1720.

Assis Cintra (Assignado).

(Do «Correio da Manhã» de 16 de Julho de 1920).

QUESTÕES HISTÓRICAS

Muito se tem escripto, e muito se ha de escrever ainda, sobre Phelippe dos Santos, no pé em que vão as cousas.

Cada dia que se esvae, mais se aprende, e mais noticias novas nos chegam!

Varias têm sido, incontestavelmente, as versões sobre tal execução, motivadas todas pela falta de estudo ou da serenidade de espirito necessaria ao exame da questão.

Muitos affirmam que Phelippe dos Santos] «fora atado á cauda de quatro vigorosos e fogosos cavallos e espatifado pelas ruas de Villa Rica».

Entre elles, um nosso amigo e muito distincto collega, a cuja memoria dedicamos a mais affectuosa saudade, isso affirmou em solemne conferencia realizada no nosso Instituto Historico, do qual não faziamos parte naquella occasião, e o seu trabalho foi impresso e distribuido.

Accrescentava elle que em cada um dos cavallos ia montado um destemido peão!

Não resistimos. Escudados na amizade e confiança mutuas, no primeiro encontro, interpellamo-lo: — Onde encontraste semelhante as-

serto? Riu-se, procurando convencer-nos de que tudo constava da correspondência, não sabendo com quem, do escrivão da Ouvidoria de Villa Rica.

Apenas retrucámos que *achavamos esquelto*, porque o dito escrivão que se chamava Manoel José Martins, era aferradíssimo á metropole, concorrendo ainda a circumstancia de ser pessoa de illimitada confiança de Assumar, e quem punha o conde ao corrente de tudo que se passava em Villa Rica.

Depois de maduro estudo, chegámos á conclusão de que — é um absurdo o que se propala, e corre mundo, *compendi*ado que Phelippe fôra atado ás caudas de quatro cavallos.

Serão paginas da Roma antiga.

A historia da sedição de 1720 não é mais que a reproducção do que expoz o conde de Assumar ao Rei.

Porque aceitam esta exposição, *ipsis verbis*, e quanto ao mais, a desprezam na parte em que relata a execução? Porque só o que lhes convém é bom, é verdadeiro; sobre o que não concorda com seu falso patriotismo enfeitam, mystificam a opinião, fazem alarde e propaganda, com diversos fins.

Não existe outra fonte, senão os relatorios de d. Pedro de Almeida, dando conta a El-Rei de tudo que se passou.

A sua exposição é verdadeira, nos seus relatorios e cartas não se encontram incoherencias.

E' o que se deduz, lendo e confrontando sua enorme correspondência com o conde de Vimieiro, Angeja, Martinho Vieira, com as Camaras, governadores das outras capitánias e os outros ouvidores.

Dizemos ser absurdo:

Primeiro, porque as ruas de Villa Rica não comportavam quatro cavallos atrelados e em disparada, pela estreiteza das mesmas. As mais largas tinham as dimensões da Ponte dos Contos: quinze palmos.

Segundo, porque os quartos de Phelippe foram inteirinhos salgados remetidos para Cachoeira e caminho, e lá ficaram até a consumação, como era de praxe e se fez com Silva Xavier.

Imagine-se, depois de tão pavoroso arrastão, em que estado e condições ficaria um corpo humano:

Terceiro, porque Assumar nos descreve, concisamente, como se procedeu; mas nem todos sabem ou querem ler o que está escripto!

Phelippe dos Santos teve a pena maxima e especial de todos os delinquentes — a forca —, porque foi colhido em flagrante.

A nossa historia ainda está por se escrever, sem exaggeros, nem patriotadas, mas com verdade e patriotismo.

Não será com lendas e adulterações de factos que se ha de levantar o nivel moral do povo, porque o efeito será contrario.

Para que em destaque se colloquem os nossos heroes, que os temos em abundancia; para que fiquem em relevo os feitos e as tradições honrosas de Minas, — basta singela narração de factos, mas verdadeiros, feita com alma e devotamento ao nosso patrio e querido torrão.

Depara-se-nos agora, no «Correio da Manhã» de 16 de Julho do corrente anno, n. 7.807, a collaboração do sr. Assis Cintra, que cita documentos. Não era possivel e nem crível que em uma Capital, como Bello Horizonte, que tem um Instituto Historico e um Archivo Publico, em que se encontram os melhores e authenticos documentos da presente questão, ficassemos impassiveis!

Esperámos que pessoa mais autorizada se oppuzesse a certas affirmações do sr. Cintra, mas talvez se julgasse não valer a penal

Como pensamos de modo diverso por nossa conta propria, individual sem insinuação de especie alguma nos adeantamos, e opporemos a nossa formal contradicta.

O sr. Cintra apresenta dois documentos:

Um que se encontra *além mar*, e de autoria, segundo elle, do secretario do governo de D. José de Menezes Figueiroa.

Não nos diz *quando foi escripto e nem o nome do secretario!* Também se acha tão longe!

O outro, diz ser um *officio*, datado de 2 de agosto de 1720, ao rei, mas também não nos diz de *onde escreveu* D. Pedro de Almeida, nem nos conta, *onde o encontrou!*

Talvez seja o sr. Cintra victima de alguma mystificação ou de algum erro de copia.

Assim pensámos, porque *estes documentos não se harmonizam com todos os outros existentes, e que possuímos.*

Vejamos por que assim nos expressamos. Mas, antes, notemos de passagem:

O secretario do governo, que o mesmo senhor não nos disse quem era, não podia ignorar que essa penalidade «*esquartejamento em vida*», não existia. Pelo menos, nunca vimos nas Ordenações nada mais além da forca, consequente esquartejamento, degredo, prisão e multas pecuniaras!

Por acaso ficaria diminuida a gloria de Phelippe, se é que a tem, por ter sido enforcadol

O vocabulo «patriotismo», empregado em 1720, talvez o seja nesse unço documento!

No começo de seu artigo, diz o sr. Cintra: «O socêgo fôra imposto a cargas de cavallarlanos e investidas da infantaria». Onde foi encontrar isso o sr. Cintra?

E' realmente muita phantasia ou ignorancia dos acontecimentos!

«No seu melhor uniforme, commandando quasi 3.000 homens, o capitão general d. Pedro de Almeida fez a sua entrada triumphal na fidalga e alevantada Villa Rica».

E' pena não ter o sr. Cintra nos proporcionado a pomposa e agradável descripção deste uniforme! Deveria ser deslumbrante!

Com que base o sr. Assis Cintra computa em tres mil homens de cavallaria e infantaria a força sob o commando do conde d. Pedro de Almeida?

Só se pôde comprehender o computo de 3.000 homens, si o sr. Cintra avalia o contingente de cada companhia em mil e quinhentos homens?

Si assim é, está muito equivocado e errado, porque a companhia de Dragões, em 1720, se compunha de sessenta homens, cada uma, e o conde só poude utilizar-se de uma.

Estas duas companhias vieram de Portugal apenas com quarenta homens.

O governador do Rio de Janeiro, Ayres de Saldanha e Albuquerque, muito auxiliou a sua vinda para Minas, fazendo as despesas e adiantamentos, sendo dada ordem para a satisfação de taes quantias ao provedor da Fazenda Real da Comarca de Rio das Mortes.

A quantia da despesa e constante da ordem sobredita importava em 4:155\$187 réis, pedindo-se ao provedor do Rio de Janeiro a conta do que tocasse o ouro na Casa da Moeda, para se ter conhecimento se excedeu, ou não chegou o que fôra remettido.

Este ouro seria retirado dos dizimos daquela comarca.

A primeira companhia, que chegou a Ribeirão do Carmo, foi em novembro de 1719, commandada pelo capitão José Rodrigues de Oliveira, que tinha por subalternos o tenente José Martins Figueira, Alferes Manoel de Barros Guedes e o furriel Manoel Rodrigues.

A outra, só depois de 20 de fevereiro de 1720, deu entrada em Minas, sob o commando do capitão João de Almeida Vasconcellos, com os officiaes tenente José de Moraes Cabral, alferes Antonio Texeira Pinto e furriel João Vieira Carneiro.

Poderemos precisar, si for necessario, os nomes, um por um, dos que faziam parte de tão celebrada tropa, como das recrutas do Rio e as de Minas.

O sr. Cintra é o primeiro a não concordar com o celebre documento de alem mar, em que até a graphia é moderna, porque o documento diz:

— «...Então o sr. capitão general mandou amarral-o com couro cru em cavallos indomados, escolhidos com cuidado, e pondo-se panno quelmado nas ventas dos animaes, espallfaram n'um abrir a fechar de olhos o corpo do diabolico revoltado que queria a Republica das Minas sem a autoridade do sr. governador e dos juizes d'El-Rei Nosso Senhor».

Entretanto, affirma o sr. Cintra:

«Felippe dos Santos não foi devidamente castigado ao ser esquarterado vivo ...»

De facto, não podia ser esquarterado vivo [e, vivo, atado á cauda dos cavallos, ao mesmo tempo! Ou uma cousa ou outra: Todavia, nem uma cousa nem outra se fez como demonstraremos.

Havia tanta abundancia de cavallos em Villa Rica e Ribeirão do Carmo, que, para completar-se o numero dos que vieram do Rio de Janeiro, foi preciso o capitão José Rodrigues de Oliveira adquiri-los em Pitanguy, quando lá foi por occasião da sublevação dos Paulistas, verificando-se alli a primeira proeza dos Dragões, que desbarataram perto de quatrocentos homens. Entretanto, de momento, logo se arranjaram «cavallos indomados escolhidos com cuidado»!

O conde de Assumar deveria tambem ser muito republicano, porque, a cada passo o sr. Cintra deve ter encontrado, si é que compulsou documentos, o conde referindo-se á Republica das Minas e pedido ao Rei providencias que eram necessarias á Republica das Minas!

.....
Vejamos o officio datado de 2 de agosto de 1720, dirigido ao Rei, segundo affirma o sr. Assis Cintra:

«A revolução tomou grande vulto, sendo esmagada por duas companhias de dragões reaes e 1.500 homens de infantaria; e o intuito dos revolucionarios era fazer uma Republica do povo, expulsar do governo todos os ministros; prendemos Felippe dos Santos, um dos cabeças que nessa revolta havia praticado os maiores desatinos; pelo que mandamos fazer logo summarlo de suas culpas, e, como tudo confirmasse e nada negasse, o mandamos arrastar e esquarterar, pela necessidade urgente de darmos um exemplo de rigor e por estarmos certos que Sua Magestade estivesse presente, maior seria ainda o castigo».

Não é preciso ser aguia. Qualquer entendido em escriptos antigos de relance verá e conhecerá todo o feitiço arranjado e pontuado!

Este não foi dirigido ao Rei, nem feito em Minas pelo conde de Assumar, e, sim, no Rio de Janeiro.

Afirmamos ser um documento hybrido, apocrypho! O sr. Cintra perdoe-nos a franqueza, abusa do publico especialmente do de Minas Geraes,

O documento de 2 de agosto de 1720 não foi dirigido ao Rei, mas aos governadores da Bahia, segundo se vê no liv. 11 S. C. S. G., referente aos annos de 1717-1721, a fls. 149 v. — 151 v..

Afirmamos ser lybrido e apocrypho, por ser da autoria do sr. Cintra e do Conde de Assumar.

O dito documento tem phrases incompletas, tiradas daqui ou dalli, do conde de Assumar. Quem o arranjou não teve habilidade.

Logo no começo vem uma formidável cincada historica, e, portanto, sem a necessaria verdade. O conde não podia de modo algum affirmar: — *«sendo esmagada por duas companhias de dragões reaes e 1500 homens de infantaria»*. D. Pedro não podia dispor, e nem dispunha, das duas companhias de Dragões. Si assim não fosse, o desfecho da revolta de 1720 seria outro.

Elle proprio declara categoricamente.

A sua entrada em Villa Rica foi pacifica; si rumor houve, seria o ropel de almaes e vozeria dos negros das principaes pessoas de Ribeirão do Carmo, que vieram com Assumar.

A outra companhia de Dragões achava-se dividida em destacamentos, na Cachoeira do Campo, Villa do Rio das Mortes e Villa Real, sendo a séde do destacamento desta em Curral d'El-Rei.

De maneira que não podia desviar forças, embora insignificantes principalmente de Villa Real e Rio das Mortes.

Não existe uma só carta do conde tão resumida; todas são extensas e muito extensas.

A primeira parte deste famoso officio de 2 de agosto de 1720, é da autoria do sr. Cintra ou de alguém por elle.

A parte que toca ao conde, e que foi adulterada, é o fim do documento; porque encontramos o que elle realmente escreveu, nos seguintes termos:

«... Descobriu-se finalmente o intento no mayor dos Cabeças que era formar hua Republica neste governo; expulsando-me delle e a todos os Ministros de El-ReY...»

«... se pôde colher o principal chamado Phellipe dos Santos que tinha feito cousas Inauditas nestes motins, que por serem tais lhe mandei logo fazer sumarlo, e confessando elle toda a culpa o mandei arrastar e esquartillar, mais grande era o aqerto, erão muito mais medonhos os motins e por causas tão graves que era de necess'dade urgente fazer-se o que eu fis, e estou certo que se Sua Mag. estivesse presente não havela de passar só com isto, e foi remedio tão efficaz etc...»

Si S. Mag. estivesse presente mandaria da mesma maneira executar todos os delinquentes, como fôra executado Phelipe dos Santos assim entendemos nós.

Em outras passagens se encontra a mesma affirmação, entre ellas a carta a Martinho Vieira:

«... e varlos outros que ainda ficão presos nesta Villa, e Phellipe dos Santos que já fica esquartejado pellas maquinas que hia levantando...» (Liv. e sec. cit. fls. 248).

A conta dada por d. Pedro de Almeida a El-Rey, relatando os acontecimentos e o desfecho da sedição, foi muito antes, tem a data de 21 de julho de 1720, redigida de Villa Rica; é extensa, extensissima, occupará um caderno de papel almaço.

E' um relatório circunstanciado e completo. Si for necessario, nós o publicaremos na integra...

Como é que, a 2 de agosto de 1720, iria o conde, com um officio tão lacunoso e irrisorio, fazer sciente o Rey de todos os acontecimentos? Seria, além de tudo, redundancia, ocioso; seria chover no molhado.

Vejamos, para terminar, a verdade historica da execução de Phelipe dos Santos, embora affirme peremptoriamente o sr. Assis Cintra o contrario.

Ainda que nos faltasse esse documento, concludente e decisivo, vê-se que a pena de — fôrca — é mais racional e sob todos os pontos de vista mais accetavel e mais de accordo com a legislação e costumes da época.

Da mesma maneira que Assumar assumiu a responsabilidade da execução pela fôrca, arrastamento do corpo e fogo em casas dos delinquentes, assumiria a de outra qualquer penalidade absurda.

O relatório de que vamos transcrever somente a parte que nos interessa, encontra-se não só *além mar*, como no Arch. Pub. Min., liv. 4.º S. C. S. G. (1709-1721) fls. 254 v. a 257 v., onde a todo tempo poderá o sr. Cintra consultá-lo ou mandar pessoa de sua confiança verificar.

«... No dia 16 do corrente marchei para esta Villa com todas as pessoas principaes do districto da Villa do Carmo, acompanhadas dos seos negros em numero de mil e quinhentos, pouco mais ou menos, e o resto da Companhia de Dragoens e mais atrás fis conduzir os prezos que era preciso vlessem nesta occasião pello perigo que corrião de serem tirados na estrada se não fossem com boa escolta, e chegando a esta Villa na mesma manham mandei por fogo as Casas de Paschoal da Silva a muitas dos cumpleces sitas no morro desta Villa donde dimanavão todas noutes os motins, e he de advertir que as ditas Cazas naquelle morro sem esta cauza tão urgente, sempre erão de sumo prejuizo a esta Villa, e sobre que havia de muito tempo hum clamor excessivo porque como no dito morro minerão perto de quatro mil negros servião lhe estas de refugio para se esconderem e não pagaram os jornaes aos Senhores, que erão moradores na Villa, e varias vezes esteve o povo para as arrazar,

concorrendo ao mesmo tempo que ainda depois de chegar eu a esta Villa sahirão della os emissarios de Paschoal da Silva para os Campos da Cachoeira, cujos moradores estavam socegados, a convocar gente e levanta-la e por todas as minas se espalharão outros divulgando vozes sediciosas para mover o povo; o que tudo me obrigou para reprimir tanta audacia e servir de exemplo memoravel e imprimir mayor terror, a proceder nesta fórma, e estando na mesma conjuntura e continuando os sequazes de Paschoal da Silva a levantar gente na Cachoeira, Luis Soares de Meirelles com grande zello e fidelidade no meio de hum tumulto com que o querião forsar a concorrer com a sua pessoa, agarrou o mais Diabolico homem que se pode imaginar, chamado Phelipe dos Santos, que era o perturbador de que se servia Paschoal da Silva para mover o povo em todas as partes, e como fosse achado em flagrante delicto, e a voz era publica de ser amotinador conhecido, estando em algumas partes tumultuando a gente com suas suggestoens não só me pareceo que necessitava tambem de hum rigoroso exemplo, mas era de extrema necessidade o fizesse por não haver outro remedio a que recorrer e assim mandei logo pello Juiz que serve de Ouvidor fazer hum sumario de testemunhas e confessando elle de plano todos os seus crimes dos levantamentos dizendo que lhos ordenara Paschoal da Silva e nomeando as demais pessoas que nisto tiverão parte, se sentenceou a forca, e com effeito deante de todo o povo foi emforcado e seus quartos postos em todos os logares aonde tumultuou, com cujo espetaculo ficou o povo respirando da avexação que havia tantos dias padecia, e por isso contente e socegado, muitos outros temerosos fugirão, e os poderosos forão entrando em sy porque nunca se persuadirão no estado em que as cousas se hião pondo que eu me deliberasse a genero nenhum de castigo.

Eu, Senhor bem sey que não tinha Jurisdicção para proceder tão summariamente e que não podia fazer sem convocar os Ministros das Comarcas, mas hua cousa he experimentallo e outra ouvillo porque, o aperto era tão grande que não havia instantes que perder, a brandura já não podia obrar, e só o rigor de hum exemplo horroroso faria (como fez) alguma impressão, e creyame V. Mag. com a aquella sinceridade com que o sirvo que se ouvera tempo para fazer estes actos com toda formalidade que não tomara sobre mim este peso a não estarem as cousas tão millindrosas.

Continuasse cam as prisoes de varias pessoas que nomeou este Réo na sua confissão e vão se pondo seos bens em arrecadação, e espero em Deos que fique memoravel este levantamento para que não haja nem pensamento de se sonhar outro, porque como Deos pella sua Divina misericordia vay obrando o que se não esperava, estou de animo de perseguir athé ao ultimo a todos os que tivessem a menor parte neste

levantamento, e para hir restituindo as cousas ao seu antigo estado, avizei ao Dr. Martinho Vieira que viesse occupar o seo lugar porque espero que o que lhe succedeo lhe sirva de emenda as suas ligeirezas, e sinto nesta occasião não ter mais duas tropas de Dragoens porque me persuado que faria o que quizesse no serviço de V. Mag. se me achasse com este poder mas sem elle não posso obrar mais livremente como pedia o meu zello e o meu desejo.

As duas que V. Mag. mandou levantar neste paiz, ainda estando hua dellas divididas e sem todas as reclutas, forão de tanta utilidade na occasião presente que sem ellas vira me precisado soffrer a Ley que me quizessem impôr sem ter outro recurso, e por isso não cessarei de dizer a V. Mag. que o caso presente me fes reconhecer a urgente necessidade de duas Companhias mais neste Governo, porque sempre que mandava fazer alguma deligencia distant ficava sem ter com que fazer outra que era da mesma importancia, e muitas vezes perderão algumas por não haver soldados bastantes.

Vay a copia do sumario que se fes a Phelipe dos Santos para que conste a V. Mag. a precisão porque obrey aquelle castigo. Ds. guarde a real pessoa de V. Mag. ms. anns.

Villa Rica, 21 de Julho de 1720.
— Conde D. Pº. de Almeyda
Bello Horizonte, julho, 920.

FEU DE CARVALHO.

(Do—Minas Geraes—de 23, 24 e 27 de agosto de 1920)

5.º) que o documento que publicamos é apocrypho, por não existir copia no Archivo Mineiro, e pelos termos do mesmo, Respondamos por partes.

I

Diz o sabedor de Bello Horizonte que havia falta de cavallos em Minas e, portanto, Felipe dos Santos não poderia ser amarrado a cavallos bravos.

Mas, nos archivos de S. Paulo e Minas o curioso encontrará provas em contrario. Apesar de ser preocupação dominante a procura do ouro, nem por isso se deixaria de criar animaes domesticos nas Minas Geraes.

Na cidade Fluminense de Campos, por exemplo, a preocupação absorvente é o assucar, a uzina, e nem por isso nesse municipio inexistirão animaes domesticos. O argumento é pueril. Mas querem a prova da isensatez desse arguimento? Aqui vale um passo duma carta de sesmaria, assignado por d. João V (o mesmo monarcha que reinava quando morreu Felipe dos Santos) e referendada, annos depois, pelo conde de Bobadella:

— «Faço saber aos que esta Carta de Sesmaria virem que attendendo a me representar por sua petição Claudio Furquim de Almeida, etc., que elle supplicante tinha estabelecido uma fazenda de gado vaccum e CRIAÇÕES DE EGOAS em a paragem e sertão chamado Pouso Alegre, etc.» (Archivo Publico de S. Paulo, XI, 51).

Isso quer dizer que no seculo XVIII se criavam cavallos em Minas. O gado trazido de Cabo Verde para S. Vicente por Martim Affonso de Souza, foi levado para as Minas pelos bandeirantes e lá deveria proliferar, como proliferou. Mas a propria *Revista do Archivo Publico Mineiro* apresenta muitas cartas de sesmaria, doadas não para a mineração, e sim para a criação de gado vaccum e cavallar.

Admittamos, contudo, que se não criassem cavallos em Minas. Sómente por isso se poderia affirmar a impossibilidade de um homem ser amarrado a quatro cavallos? Elles não poderiam ser importados do Rio ou de S. Paulo? Ou o director do Archivo Publico Mineiro quer sustentar a thèse gaiata — «No principio do seculo XVIII não havia cavallos no Brasil?»

Leia o respeitavel sabedor mineiro a Carta de Sesmaria em favor de Paschoal da Silva, passada pelo rei de Portugal em 1718.

Teixeira Duarte, auctor da «Sedição de Villa Rica»; Xavier da Veiga (organizador e ex-director do Archivo Publico Mineiro), auctor da «Ephemerides Mineiras», obra admiravel em quatro substanciosos volu-

mes; e Diogo de Vasconcellos, auctor da *Historia Antiga e Historia Media de Minas*, todos esses mestres da Historia mineira, cuja auctoridade está acima da do Sr. Theophilo Feu de Carvalho, admittem a existencia de cavallos em Minas no principio do seculo XVIII, como veremos daqui a pouco, em transcripções.

II

Diz o sabedor do archivo horizontino que o supplicio antigo não se fazia com cavallos, não se esartejando (e sim enforcando) o condemnado.

Consultemos o maior conhecedor dos costumes antigos de Minas que outro não é senão o dr. Diogo de Vasconcellos. E elle nos dirá, na pag. 360, de sua «Historia Antiga de Minas»:

—«O SUPPLICIO ANTIGO ERA ATAR O PACIENTE Á CAUDA DE QUATRO CAVALLOS MONTADOS POR ALGOZES, QUE TOCAVAM CADA UM PARA SEU LADO».

Ora ahí está. Se somos ignorantes em historia por termos affirmado o supplicio do esartejamento, por meio de cavallos, ignorante tambem é o respeitavel dr. Diogo de Vasconcellos.... Mas o director do Archivo Publico Mineiro diz, afirma e proclama que o dr. Diogo de Vasconcellos, auctor da «Historia Antiga de Minas», é o mais douto sabedor dos costumes antigos de sua terra!

III

Diz o director do Archivo de Minas Geraes que d. Pedro de Almeida não dispunha de duas companhias de dragões. Nós affirmamos que dispunha e agora vamos provar que não erramos. Procure o dr. Theophilo Feu de Carvalho, no Archivo que dirige, o livro 4.º S. C. S. G. (1709-1721), fls. 25v. — 557v. e ahí encontrará a copia duma carta do governador ao rei, em data de 21 de julho de 1720, em cujo final ha o seguinte passo:

—«...e sinto nesta occasião não ter mais DUAS TROPAS DE DRAGÕES.... AS DUAS QUE V. M. MANDOU LEVANTAR NESTE PAIZ (Minas) — foram de tanta utilidade na occasião presente que sem ellas vira-me precisado soffrer a Ley que me quizessem impôr sem ter outro recurso ...»

Portanto, é o proprio d. Pedro de Almeida, conde de Assumar, quem afirma a existencia em 1720, em Minas, de duas tropas ou companhias de dragões, e creadas pelo rei, sentindo que em vez de duas não tivesse quatro (MAIS DUAS).

O dr. Xavier da Veiga, que foi director do Archivo Publico Mineiro, e seu magno organizador, de grande e incontestavel auctoridade no assumpto em questào, affirma tambem a existencia das duas companhias de dragões, nas «Ephemerides Mineiras» pag. 461, vol. II.

«Além do apoio dos paulistas influentes que o cercavam obteve na Villa do Carmo e ainda em logares distantes o concurso de pessoas abastadas que lhe ministraram numerosos escravos. Armados estes quantos homens mais poude conseguir por sugestões de medo ou do interesse e REFORÇADA A 1.^a COM A 2.^a, até então ausente e em diligencia, e que acabava de regressar ao Ribeirão do Carmo, apressou-se o capitão-general a agir».

Veja bem o dr. Theophilo Feu de Carvalho: *E REFORÇADA A 1.^a COMPANHIA DE DRAGÕES COM A 2.^a.... QUE ACABAVA DE REGRESSAR.*

Havia ou não havia duas companhias de dragões?

Mais adiante (pag. 462), diz o dr. Veiga :

«O conde de Assumar sinistramente alegre e empavonado entrava em Villa Rica á frente de sua cavallaria de dragões, do mandarinato official, que o não deixava e de cerca de 1.500 negros escravos armados de diversos modos e formando seu improvisado exercito de infantaria».

O conde de Assumar d. Pedro de Almeida, em carta ao rei, de 21 de julho de 1720, affirma que dispoz de duas companhias de dragões de 1.500 homens de infantaria. O dr. Xavier da Veiga conta que o governador Assumar dispunha de duas companhias de dragões e 1.500 homens de infantaria. Vem o actual director do Archivo Mineiro, cuja bagagem litteraria consta de meia duzia de columnas do «Minas Geraes» e proclama aos povos da terra, d'além e aquem Alterosas :

«Ouvi, senhores, a grande descoberta que acabo de fazer : o sr. Assis Cintra é historiador de meia tigela, é um mentiroso da Historia, falsificador de factos, ignorante e beocio, porque disse em um artigo do «Correio da Manhã» que d. Pedro de Almeida, conde de Assumar dispunha para esmagar os revolucionarios de 1720, de duas companhias de dragões !»

Risum teneatis! oh ! mineiros circumspectos ! que o director de vosso Archivo treslê no mundo da lua !

IV

Affirma o dr. Theophilo Feu de Carvalho que erramos ao affirmar o esquartejamento de Felipe dos Santos, pois este, diz o robicundo director do Archivo do Bello Horizonte, não foi esquartejado e sim enforcado.

Mas foi esquartejado, apesar da vontade do sr. Feu de Carvalho de enforcal-o duzentos annos depois do esquartejamento. Quando o actual director do Archivo fôr historiador no outro mundo «na Lua por exemplo», então poderá contar o enforcamento de Felipe dos Santos. Aqui, desculpe-nos, não é possível. Abra as «Ephemerides Mineiras» pag. 465, vol. 2.^o, do grande Xavier da Veiga, que por tantos annos dirigiu o Archivo Publico Mineiro. E ahí lerá o seguinte passo :

«Felipe dos Santos.... foi arrastado pelas ruas de Villa Rica, preso ás caudas de quatro cavallos bravos, e por esta fôrma morto e esquartejado».

E acrescenta, em nota :

«Esta versão (a do esquartejamento) nos parece a verdadeira, porque explica claramente o que a tradição tem perpetuado.

Na Revista do Archivo Publico Mineiro, anno XVIII, pag. 582 (Sedição de Villa Rica) encontramos os seguintes relatos :

«A tradição tem perpetuado que o patriota martyr fôra amarrado ás caudas de quatro cavallos bravos, montados por peões, arrancando cada um para seu lado e assim barbaramente morto e esquartejado».

No Archivo Publico Mineiro dirigido pelo proprio dr. Feu de Carvalho, no livro II, S. C. S. G., annos de 1717-1721, fls. 248, ha este passo da carta de Martinho Vieira, auctoridade judiciaria de Villa Rica :

«.... e varios outros que ainda ficam presos e Phelippe dos Santos que já fica esquartejado».

Na carta que escreveu ao vice-rei, em 2 de agosto de 1720 (Archivo Publico do Rio), diz o conde de Assumar, julgador de Felipe dos Santos.

«....o principal chamado Phelippe dos Santos, que tinha feito coisas inauditas nestes motins, que por serem taes lhe mandei logo fazer sumario, e confessando elle toda a culpa o mandei arrastar e esquartejar».

Certamente, o dr. Feu de Carvalho para vir ao Rio examinar este documento terá de fazer despesas e requerer uma licença.

Pois nada disso é preciso. Abra o fim do livro 4.^o (1709-1721) do Archivo que dirige e ahí encontrará a copia da carta mandada para o vice-rei. E agradeça-nos a economia de alguns mil réis que lhe poupamos aos seus poupados bolsos.

Não se fie na copia da missiva de 21 de julho, que essa foi rectificada em carta ao rei, datada de 2 de agosto. Um director de Archivo não deve e nem pôde ler um unico documento no esclarecimento dum factó. Terá que estudar todos os documentos ao seu alcance e da sua analyse deduzir a verdade. Isso é que se chama historiar.

V

Heroico e sublime, do alto de sua importancia, com o dedo espetado no ar, doutoralmente proclama o dr. Theophilo Feu de Carvalho que a carta de 2 de agosto do conde de Assumar, dirigida ao rei, é apocrypha, porque em 2 de agosto, o governador escreveu ao vice rei, e tambem porque desse documento não ha copia no Archivo Mineiro. E ainda porque a carta é muito laconica, pois d. Pedro de Almeida escrevia verdadeiros *testamentos*. Tratemos, por partes, este caso.

1.º) *A carta é muito laconica para ser do conde de Assumar.*

O director do Archivo não entendeu a transcripção que fizemos, não publicamos a carta toda do conde de Assumar, que só ella tomaria tres columnas do «Correio da Manhã». Apenas transcrevemos o topico principal, que nos interessava. Bem sabe o nosso sabio adversario que nas dissertações historicas, principalmente feitas em jornaes, não se transcreve senão a parte que mais nos interessa.

Isso é claro como a luz do dia.

2.º) *Desse documento não ha copia no Archivo Mineiro.*

O dr. Theophilo Feu de Carvalho não é capaz de negar que houve *summario* na execução de Felipe dos Santos. Delle não ha noticia no Archivo Publico de Minas, mas sua existencia é incontestavel. Encontra-se o *Summario* em Portugal e foi enviado com a carta de 21 de julho de 1720, na qual diz o governador :

«Vay a copia do *Summario* que se fês a Phelippe dos Santos para que conste a Vossa Magestade a precisão por que obrey aquelle castigo» (Archivo Mineiro, livro 4.º, 1709-1721).

O facto de não existir no Archivo de Minas a copia dum documento não quer dizer que esse documento seja falso. E' intuitivo.

3.º) *Em 2 de agosto de 1720 o governador Assumar escreveu ao vice-rei e por isso não poderia escrever ao rei.*

Então não se poderá escrever no mesmo dia a duas pessoas?

E' irrisorio que se annulle um documento, só porque o signatario firmou outro na mesma data.

4.º) *A redacção e orthographia do documento são differentes das do conde de Assumar.*

Estamos de accordo. A orthographia está differente. Os erros orthographicos do governador mineiro não sahiram em nossa transcripção porque o lynotipista os corrigiu, scandalizado com os disparates orthographicos do 3.º conde de Assumar. Os antigos escreviam, por exemplo, RREY em vez de *rei*. Assumar escrevia *Sumario* (com um m), obrey (com y), exquartijar, etc.

Quanto á redacção, está conforme nosso caderno de apontamentos.

Infelizmente não podemos por aos olhos do director do Archivo Publico Mineiro um documento que se encontra na Torre do Tombo. Mas socegue. Na Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, secção de manuscritos (1, 8, 2, 6) ha um «Discurso Historico e Politico da Sublevação de Minas Geraes no anno de 1720», por uma testemunha ocular dos acontecimentos. Esse documento diz a mesma coisa que o citado por nós no artigo do «Correio da Manhã». «...Chegou a tanto o seu atrevimento (o de Felipe dos Santos) que por espaço de 18 dias continuados, andarão com as armas na mão, insinuando com excesso e sem razão de sua escandalosa contumacia e perseverança, que o Motim ainda pretendia, mais que impugnar as ordens de El-Rey, e que o seu intento se não continha só na concessão das Propostas, mas que comprehendia a expulsão do Governador e mais Ministros de Sua Magestade e a erecção da Republica que se tinha apostado reduzir este Estado» (pag. 94).

«... prendeu a Felipe dos Santos que no campo da Cachoeira se declarara cabeça dos que amotinaram» (pag. 90 v.).

«A vista de sua confissão e ser apanhado em flagrante (pag. 91).

Mas a propria carta de d. Pedro de Almeida ao vice-rei, cuja copia se acha no Archivo Publico Mineiro (livro 4.º, 1707-1721), diz a mesma coisa que a dirigida ao rei em 2 de agosto, apontada como apocrypha pela sabedoria do dr. Carvalho:

«Descobriu-se finalmente o intento no mayor dos cabeças que era formar uma Republica neste governo; expulsando-me delle e a todos os Ministros de El-Rey...».

«...se pôde colher o principal chamado Felipe dos Santos, que tinha feito cousas inauditas nestes motins, que por serem taes lhe mandei logo fazer *Summario*, e confessando elle toda a culpa o mandei arrastar e exquartijar, mais grande era o aperto, erão muito mais medonhas os motins e por causas tão graves que era de necessidade urgente fazer-se o que eu fis, o estou certo que se Sua Magestade estivesse presente não havia de passar só com isto, e foi remedio tão efficaz, etc.».

Está pois respondida a critica ferina que nos fez o doutor director do Archivo Publico Mineiro — Theophilo Feu de Carvalho.

O ponto capital da questão é este: «Felipe dos Santos foi ou não foi enforcado?»

Dissemos que não; disse o sabedor mineiro que sim. Citamos em nosso apoio a tradição, que perpetua o esartejamento do martyr e a opinião dum historiador mineiro — Xavier da Veiga, organizador do Archivo Publico de Minas. Mais ainda, citamos uma carta do juiz do *Summario* — sr. Martinho Vieira (livro 4.º do Archivo Mineiro, fls. 248), uma carta do governador Assumar ao vice-rei. (livro 4.º fls 149 e 151, v. do

Arquivo Mineiro). Pois não seria bastante? Ao dr. Feu de Carvalho parece que não. Pois então vae o golpe de misericórdia:

O rei de Portugal d. João V, reinante quando Felipe dos Santos foi morto, também affirma que o republicano de 1720 FOI ESQUARTEJADO. O nosso antagonista é, porém, como S. Thomé: só acredita em documentos postos a sua vista. Não quer saber de papeladas de além-mar. Pois quer a prova? Ei-la:

«A carta patente nomeando Manoel de Barros Guedes Madureira capitão da terçeira tropa de dragões (R. A. M., IV, pg. 113-117).

Nesse documento, que se encontra na fl. 5.^a v. a 7, do livro n. 43, da nova catalogação de 1899, do Arquivo Mineiro, referentes aos annos de 1733-1752, lêmos este topico, em relação ao official que prendera Felipe dos Santos:

«... e pello seu vallor e conhecido talento foi encarregado da guarda de um facinoroso (Felipe dos Santos) que o governador mandou arrastar pelas ruas e esquartejar para horror dos mais Regulos e acompanhando-o até o logar do suplicio com soldados armados pelo receio que havia de que o povo ententasse embarçar o tal castigo». (pg. 115).

Esse documento está sob a guarda do proprio dr. Theophilo Feu de Carvalho, pois se acha no Arquivo Publico Mineiro, livro 43, fols. 5-6.

Está datado de Lisboa Occidental em 11 de maio de 1734, assignado pelo rei e referendado pelo conde de Bobadella em Villa Rica, 20 de junho de 1735.

O rei d. João V, que assignou este documento, foi o mesmo que approvou o assassinato barbaro de Felipe dos Santos. E diz elle, referindo-se ao martye;

— «fastinora que o govetnador, mandou arrastar pelas ruas e esquartejar».

Isto para um director de Arquivo com fumaças de historiador importante, é o que se chama — *um tiro de misericórdia*.

E repouse em paz.

ASSIS CINTRA.

(Do «Correio da Manhã» — n.º 7978, de 3 de janeiro de 1921).

QUESTÕES HISTÓRICAS

O ESQUARTEJADO DE 1720

I

Em julho ou agosto do anno proximo findo, tive occasião de me referir a um artigo do sr. professor Assis Cintra, lançado no «Correio da Manhã de 16 de julho de 1920, com a epigrapha que encim aestas linhas.

Ha poucos dias, deu-me grande prazer com a sua visita o Dr. Carlos Luz, muito amavel e presado amigo e collega, pedindo-me os artigos que eu escrevera, para serem enviados ao sr. Cintra a seu pedido.

Com immenso e real pezar, não os possuia em duplicata, para poder servi-lo; entretanto de memoria, indiquei mais ou menos a data em que foram escriptos.

De maneira que, não me surpreendeu a replica do citado e fino cavalheiro; sim a sua amabilidade e doestos com que houve por bem mimosar-me.

O seu artigo, bem retrata a sua augusta personalidade!

Emfim, cada qual dá o que tem, são contingencias do tempo.

Em principio, affirmo que o sr. Cintra não leu ou não quiz ler o que escrevi. Só assim se explica o ter dado por paus e por pedras.

O mesmo sr. é de opinião que — quem mais fala e grita é o que fica com razão — entretanto muito escreveu e ficou sem ella.

Toda a sua litteratura é em pura perdal

Desejo é que sr. Cintra defenda, os pontos do seu artigo feridos por mim.

Melhores esclarecimentos do celebre documento de além mar, da secretario do governo de que não nos disse o nome e que escreveu o D. José de Figueiroa.

A sua data, donde foi escripto.

O celebre dos «pannos queimados nas ventas dos cavallos-bravos»

Desejava que me expuzesse em que documento se baseou para affirmar: — «O socego fôra imposto a cargas de cavallarlanos e investidas de infantaria».

Desejava que me desse a descripção do uniforme do conde de Assumar, porque, o mesmo sr. diz — «No seu melhor uniforme commandando tres mil (3.000) homens, etc.».

Ficaria satisfeito, só com a descripção do uniforme de um simples dragão; já vê que não sou muito exigente!

Desejava que me dissesse como recrutou (3.000) «tres mil homens para o conde entrar em Villa Rica».

Estará na Torre do Tombo?

Cite o documento em que se firmou.

Com os paulistas, não podia formar tão enorme força?

O sr. Cintra conhece o incidente em Guaratinguetá, com o juiz e escrivão, quando lá passou o conde e o resultado quando foram enviadas tropas, qual tropas, alguns soldados?

Conhece o episodio de Pitanguy e o conceito que D. Pedro de Almeida ficou formando dos paulistas?

Se conhecesse, não affirmava a asneira — «de ter sido reforçado por paulistas».

O sr. isto afirma no artigo de hontem.

Fica emprasado o nobre historiador e litterato sr. professor Cintra, para publicar a certidão authentica, com firmas reconhecidas, do officio de 2 de agosto de 1720, que diz existir no *Archivo do Rio*; affirma o mesmo sr., foi dirigido ao Rei; a qual deverá conferir — *Verbo ad verbum* — com os seguintes termos, segundo o seu artigo de 16 de julho de 1920 (n. 7.807) sete mil oitocentos e sete do «Correio da Manhã».

— «A revolução tomou grande vulto, sendo esmagada por duas companhias de dragões reaes e 1500 homens de infantaria; e o intuito dos revolucionarios era fazer uma republica do povo, expulsar do governo todos os ministros; prendemos Felipe dos Santos, um dos cabeças que nessa revolta havia praticado os maiores desatinos; pelo que mandamos fazer logo summario de suas culpas, e, como tudo confirmasse e nada negasse, o mandamos arrastar e esquartejar, pela necessidade urgente de darmos um exemplo de rigor e por estarmos certos que Sua Magestade estivesse presente, maior seria ainda o castigo».

Se não apresentar certidão authentica, em condições accetaveis — confirma ter adulterado e portanto faltado á verdade.

O homem que falta á verdade, não póde ter credito, não merece portanto confiança.

Desejando tambem corresponder á grande fineza do meu muito atrabillario contendor, em lugar de agradecer-lhe para evitar-me despesas requerer uma licença e da economia de alguns mil réls que poupou aos meus poupados bolsos — retribuo-lhe, compromettendo-me a pagar dos meus poupados bolsos, a quantia em que importar a certidão authentica.

Bem vê o sr. Cintra que tambem sei distribuir gentilezas e bem mais generosas que as suas!

Vejamos a certidão e depois poderemos conversar; o mais é perder tempo, é conversa fiada.

.....
Muito admiro e respeito o nome do Dr. Diogo de Vasconcellos, venero as impercíveis memorias do grande Commendador Veiga e do meu muito distincto collega de turma Teixeira Duarte, se outros laços de affeição já não nos tivesse unido. Comtudo, não fico impedido de discordar destes vultos, e, de muitos outros, que pensam do mesmo modo que elles.

Não posso estar de accôrdo com elles, nesse ponto, e nem póde ser de outro modo, porque, se baseem na tradição e eu em documentos,

Elles têm o bom senso, de uma vez encontrado o documento, submeterem-se a elle, o que não acontece com o Sr. Cintra. A tradição é accetavel na falta de documento, mas o sr. Cintra assim não quer, tem a liberdade de pensar da mesma maneira que antes.

Torno a affirmar que o sr. Cintra não leu ou não quiz lêr o que escrevi, sinão não perguntava:

— «Felippe dos Santos foi ou não foi enforcado?»

Respondo-lhe: — Foi enforcado e muito enforcado á vista de todo o povo de Villa Rica, entregue á escolta do Capm. Guedes Madureira, arrastado até o lugar determinado onde devia ser e foi esquartejado.

Esta é que é a verdade.

O sr. Cintra não acceta talvez, este documento que citei e transcreve uma grande porção.

Assim sendo que fazer?!
O Dr. Veiga, Dr. Diogo e Dr. Duarte não affirmaram isso, como irá acreditar o sr. Cintra?!

Prove-me o contrario, que de bom grado voltarei atraz e estender-lhe-ei a mão agradecida.

Mais uma asneira deixou escapar o sr. Cintra no artigo de hontem 3 de Janeiro de 1921.

O nosso amavel cavalheiro diz:

— «Mais ainda citamos uma carta do Juiz do Summario — sr. Martinho Vieira».

Escute sr. Cintra; faça o signal da cruz. O sr. não sabe que o summario foi presidido pelo Juiz ordinario mais velho, que ficou substituindo o Dr. Martinho?

O sr. não sabe que quando foram á casa d'este ouvidor, já não o encontraram e até feriram um seu criado com uma facada?

O Dr. Veiga offirma isso!

Os meninos dos grupos «Barão do Rio Branco» e «Affonso Penna» não ignoram esse facto.

O Dr. Veiga affirma isso, eu estou de accôrdo com elle e todos os historiadores são unanimes nesse ponto.

Não queira agora abandonar ao Dr. Veiga, porque, então tomo o seu lugar.

O sr. não sabe que depois de tudo liquidado, apasiguado, é que oi repostos no lugar o Dr. Martinho Vieira?

Todos affirmam isso e eu tambem, firmados em documentos.

Quer saber o nome daquelle Juiz ordinario mais velho?

Estuda um pouco mais.

Todos os documentos que o adoravel sr. Cintra cita, uns bem citados, outros a seu modo, são encontrados no Archivo Publico Mineiro, com

excepção dos de além mar e o officio de 2 de agosto de 1720, da maneira porque está redigido.

Temos ainda outros cuja noticia ainda lá não lhe chegou.

Não é só na Bibliotheca Nacional que existe copia do — Discurso Historico — Politico; — aqui no Archivo Publico Mineiro, temos não só o original, como impresso em folhetos; se o meu obsequioso contendor, desejar e aceitar um volume, para elle cederei e me proporcionará assim uma occasião de ser gentil mais uma vez.

Outra asneirada e cabelluda, é: Não, vejamos antes este grypho:

«A carta patenie nomeando Manoel de Barros Guedes Madureira capitão da terceira tropa de dragões etc.....»

O sr. Cintra sabe porque e para que se levantou a terceira tropa de dragões?

Saberá como foi formada a mesma?

Esclareça-nos estes pontos.

Agoa a cabelluda:

Diz o sr. Cintra no «Correio da Manhã» n. 7.978, de 3 de Janeiro de 1921: «Lemos este topico; em relação ao official que prendera Felipe dos Santos». Onde encontrou esta belleza sr. Cintra?

Foi além mar? Foi na Torre do Tombo? E é para dar o tiro de misericórdia? Quem lhe disse que o Campm. Guedes Madureira, foi quem prendeu Felipe dos Santos? Aprenda por uma vez; não foi soldado, nem official, foi um homem do povo, chamado — Luiz Soares de Meirelles — não se esqueça mais e aproveite para o seu livro, que está compondo sobre Felipe dos Santos.

Só poderemos conversar sobre a — Sedição de 1720 — se nos apresentar a certidão pedida.

O Sr. Cintra deu-me muitos conselhos; agradeço-os com abundancia de coração, nutrindo desejo de tambem dar-lhe um: Segure mais a pontaria, porque o da misericórdia sahlu pela culatra.

II

Exactamente no dia 3 de fevereiro proximo, completa um mez, que o sr. Assis Cintra me dedicou o seu poema de amabilidades, pelo «Correio da Manhã» de 3 do mez p. findo; faz tambem um mez no dia 4, que lhe empraizei para estampar em seu jornal a certidão de documento que teve a desventura de dar a luz.

Se, n'esse longo periodo, não o fez, provavelmente não o fará.

Em vão esperel, e, apesar de ter promettido só *conversar* depois da resposta, quebro esta jura, unicamente em attenção ás poucas pessoas que leram as malfadadas linhas por elle traçadas.

Não poderá allegar a ignorancia da minha synthetica resposta, porque, sempre gentil, e, com a graça de Deus, pretendo me conservar, tive a delicadeza e lealdade de enviar-lhe o numero 460 do «Estado de Minas» de 8 de janeiro de 1921.

Supponho que nada lucrarei, antes terei o prejuizo de tempo precioso, respondendo a tantas inverdades, com a circumstancia aggravante da má fé e da falta de lealdade, suggerindo theses a seu modo, que só em parte affirmei; arma de uso frequente dos que não têm razão e ignoram o assumpto.

Diz elle, em seu jornal citado, de n. 7.978, terceira pagina que «pondo eu em duvida os seus documentos, affirmei:

1.º) — que Felipe dos Santos não podia ser amarrado a cavallos bravos, porque estes não existão em Minas.

2.º) — que n'esse tempo, não era costume executar-se um condenado pelo esquartejamento por cavallos e sim por enforcamento;

3.º) — que D. Pedro de Almeida não dispunha de duas companhias de Dragões e 1.500 homens de infantaria;

4.º) — que Felipe dos Santos não foi esquartejado e sim enforcado;

5.º) — que o documento que publicamos é apocrypho, por não existir copia no Archivo Publico Mineiro, e pelos termos do mesmo».

Agora repliquemos: Em primeiro lugar, estavamos moralmente desonerados de responder-lhe, porque o *Estado de Minas e Minas Ceraes* de n.ºs 460, de 8 de janeiro de 1921, 199, de 23 e 24 de Agosto e 202, de 27 do mesmo mez e anno de 1920, constam as minhas respostas, para quem quizer consulta-las.

Em segundo lugar, porque concorre a circumstancia do mesmo sr. não ter elementos basicos e insophismaveis para a replica, consequencia de não ter encontrado fundamento no que affirmou, e, tão certo é, que não respondeu. Não podia deixar de ser assim!

Approveito a oportunidade para respigar mais alguns pontos, que deixei passar, e de summa importancia.

1.º) — que Felipe dos Santos não podia ser amarrado a cavallos bravos, porque estes não existam em Minas. O sabedor de Bello Horizonte, (na sua galante expressão) sabe não ser possivel, porque não existe um só documento authenticico, que mereça fé, em que se possa estribar semelhante affirmativa, e o meu contestante não pode nem poderá provar o contrario, como até hoje se vê;

sabe ser absurdo, porque as ruas de Villa Rica não comportavam quatro cavallos atrellados e em disparada, pela estreiteza das mesmas; sabe, porque os quartos de Felipe dos Santos Freire foram inteirinhos salgados e remetidos para Cachoeira, logares onde tumultuou e

lá ficaram, como era de praxe, até a consumação, e se fez com Tiradentes;

não sabe ter sido elle "amarrado com couro cru em cavallos indomados, escolhidos, com cuidado, e pondo-se panno quelmado nas ventas dos animaes, espatifaram n'um abrir e fechar de olhos o seu corpo" porque é um contrasenso, — se o corpo foi espatifado n'um abrir e fechar de olhos, não podiam salgar inteiros seus quartos e colloca-los em poste alto, para ignominia, exemplo e terror do povo;

sabe e affirma, não porque o Dr. Velga dissesse, o Dr. Diogo fallasse, o Dr. Duarte escrevesse, ou quem quer que seja phantasiasse e lançasse aos ventos;

sabe e sustenta o que diz, porque estuda, consulta documentos e os prefere á letra de fôrma.

O *sabedor de Bello Horizonte* disse que não havia tanta abundancia de cavallos em Villa Rica e Ribeirão do Carmo, pois, para completar o numero dos que vieram do Rio de Janeiro com as tropas de Dragões, foi preciso o capitão José Rodrigues de Oliveira adquiri-los em Pitanguy, quando lá foi, em 1819, por occasião da sublevação dos Paulistas; verificando-se alli a primeira proeza dos dragões, que desbarataram perto de quatrocentos homens.

O meu confrade, que pretende escrever um livro sobre Felippe dos Santos não devia ignorar que *inesperadamente* elle chegou da Cachoeira, preso, por Luiz Soares, e justamente na hora em que se ultimavam ordens para se atear o fogo na casa de Paschoal da Silva; foi julgado logo e summariamente, em seguida decapitado.

Era necessario que em Villa Rica ou proximidades, houvesse grande stock de cavallos mansos e bravos para de um lance serem escolhidos e em condições ao fim que tinham em visita emprega-los.

Foi isto que affirmou o *sabedor de Bello Horizonte*.

Dizer que havia falta de cavallos em Villa Rica ou Ribeirão do Carmo, para dahi se concluir que estes não existiam em Minas, é muita perversidade!

O que adianta o sr. Cintra falar em archivos de S. Paulo e Minas, se não conhece nem um nem outro?

Pelo facto de se ir esporadicamente a um archivo, não se pode presumir que ficará conhecendo a todos.

Se conhecesse não daria tantas cincadas!

Diz elle: — "Mas a propria Revista do Archivo Publico Mineiro apresenta *multas cartas de sesmarias, doadas não para a mineração e sim para a criação de gado vaccum e cavalhar*".

Ora, sr. Cintra, o sr. está me desgostando! Onde viu carta de sesmaria para mineração?

Para mineração eram concedidas *cartas de datas mineraes* e não *cartas de sesmarias*; aquellas eram concedidas pelos guarda-móres, ouvidores e superintendentes geraes a estas pelos governadores.

Não *multas*, sr. Cintra, mas todas, nove mil e tantas (9.000...) que temos em nosso archivo, foram concedidas para o *cultivo da terra e povoamento dos campos*; como o sr. não devia ignorar, esse povoamento era de rebanhos, não só vaccum e cavallar, mas caprino, lanigero e suino, á vontade do concessionario, contanto que os povoasse.

Não era para os povoar de immigrants, colonisa-los, porque para obter a concessão, em geral, allegavam os concessionarios *terem muitos escravos e não terem terras para o cultivo e criação*.

Estas concessões em Minas, remontam ao anno de 1710: em que foram regularisadamente concedidas, sendo claro, que não me refiro a concessões especiaes com caracter de doação sem onus ou clausulas, como a concedida a viuva Guedes de Brito, no norte do Estado, e que ao conde deu-lhe agua pela barba.

Poderia lhe dizer quantas sesmarias concedeu cada governador, desde Antonio de Albuquerque, D. Braz, D. Pedro de Almeida, D. Lourenço, conde das Galveas, Bobadella, etc., até o grande visconde de Caethé, primeiro presidente Maciel, Santa Apolinia, etc., etc., até 1835 mas, o *sabedor de Bello Horizonte* não quer ter concorrente, ficaria um em Bello Horizonte, e outro no "Correio da Manhã".

'Diz o meu confrade phantasiista:

'Admittamos, contudo, que se não criassem cavallos em Minas. Somente por isso se poderia affirmar a impossibilidade de um homem ser amarrado a quatro cavallos? *Elles não poderiam ser importados do Rio ou de São Paulo?*'

Sr. Cintra, cavallos existiam sempre e muitos, mas o sr. precisava, para ter effeito a sua narração de animaes *chucros; escolhidos com cuidado!*

Não ha impossibilidade nenhuma de um homem ser amarrado a a quatro cavallos; pois, aqui, *os colonos usam amarrar a lata, a cauda de de multos animaes teimosos, que damnificam as suas lavouras*. O sr. não vê que a questão é a *qualidade e a escolha, a occasião premente, a precaridade do tempo*, em que se precisava dos mesmos?

Estas circumstancias é que concorrem e tornam absurda a phrase «cavallos bravos escolhidos com cuidado».

Elles não poderiam ser importados do Rio ou de S. Paulo?

Para se admittir essa importação de animaes, era preciso que se alterassem os factos historicos; era necessario que depois do julgamen-

to, o conde estivesse resolvido a esperar os animaes importados, para depois ter logar a execução da hypothese absurda (já se vê) de ter sido amarrado á cauda dos mesmos.

O sr. ignora de onde vinha para Minas, o gado vaccum e cavallar? Deu provas dessa ignorancia, por isso lhe digo: — Caso fossem necessarios, seriam adquiridos no sertão e curraes da Bahia e Pernambuco e não no Rio e S. Paulo.

O sr. ignora o episodio do levantamento da villa do Papagaio, em que o ouvidor teve que voltar sem proceder ao dito levantamento?

Conhece as providencias dadas pelo conde, para em caso de represalias de Manoel Nunes Vianna e seu primo Manoel Roiz Soares «que um era a sombra do outro» ser Villa Rica provida, abastecida de gado?

Não deve ignorar!

Para corroborar o que escrevi, vou dar mais uma prova da minha galanteria, com pequenos fragmentos da correspondencia do conde.

Diz elle: «... depois de ter bem averiguado por pessoas fidedignas que cursaram estes caminhos, porém de presença, não só vejo que as noticias são verdadeirissimas, mas pelo que tenho experimentado athé aqui, neste paiz podem se *sustentar exercitos inteiros de cavallos* e o terreno athé capaz de se darem batalhas com cavallaria...»

No tocante ao sustento, he tanto e tão commum por respeito das ervas, que quando passei por Guaratinguetá só naquella Villa pastavam outocentos de mercadores que aly concorrem para as Minas, e estes mesmos com muitos outros se vinhão juntando por causa do commercio, e mul perto de mil que eu encontrei pelas estradas voltavão, e em todo o caminho se não experimentava falta de erva...»

«... aqui he costume largallos nos campos abundantes de ervas, as quaes já por este uso não fogem, e de noite alguns os recolhem, mas os mais delles os deixam todo o anno a inclemencia pella benignidade do clima e quando tem grande trabalho só então lhes dão ração de milho durante o tempo das viagens dilatadas »

«... no tocante ao sustento parece que nas Minas he por hora mais facil, porque sendo o dos cavallos que nellas andão, a erva que chamam capim, que os campos produzem em todo o anno, sem que seja necessario fazer reserva delle, de hum para outro tempo, se sustentão tambem com milho de que ha grande abundancia e hoje se vende quasi tão barato, como em Portugal, mayormente depois que nas Minas se começaram a plantar rossas de mandioca, cuja abundancia tem feito bratear o milho, do qual he de advertir, que a ração de cada cavallo he muito menor que a de sevada, não só a respeito de ser o grão mais substancial, mas porque a erva em sy o he, isto se entende, quando os caval-

los andão em continuo trabalho, porque quando estão descansados, tambem me dizem, elles diminuem muito a ração, e o preço que estes cavallos custão ordinariamente — são trinta e cinco mil réis, — porém os que são mais economicos, mandão esperar ao Sabará o grande concurso que delles vêm dos Curraes da Bahia e Pernambuco, e com isso logram comprar ainda mais barato...»

«... fosse isso embaraço para — seis ou sete mil — que lustram sempre as estradas destas Minas, — não só em comboyos de dez ou doze, como quer o anónimo, mas de 30, 40, 50 e 60 cavallos...»

Liv. 4.º S. C. S. G fls. 211, 211 v. 206 v. (estes documentos não se acham só em além mar, tambem no nosso archivo.)

Ora, já vê meu adoravel contestante, que o *sabedor* sabe que em Minas havia grande quantidade de cavallos, donde vinham, como era de costume alimenta-los, naquelle tempo, quanto custavam e, *que havia abundancia delles em Minas*; não sendo entretanto, por isso, razão para haver abundancia em Villa Rica e nas condições que o meu confrade quer!

Tambem sabe que se criavam animaes diversos nas fazendas das Minas, como confirmam as cartas de sesmarias; só agora ficando inteirado, que para a concessão de terras mineraes eram concedidas cartas de sesmarias e não *cartas de dutas mineraes*.

Por hoje, só esse pequeno recado. Não desejo molestar ao meu augusto e jov.al confrade.

(«Estado de Minas» de 2 de Fevereiro de 1921.)

III

Hoje examinaremos a segunda e terceira theses.

2ª.) que nesse tempo, *como em outro qualquer*, não era costume executar-se um condemnado pelo esquartejamento por cavallos e sim por enforcamento.

Para começar, vejamos o numero 202, de 27 de agosto de 1920 do «Minas Geraes», se o sr. Cintra deixon o costume de faltar a verdade do que affirma.

Disse eu na pag 5ª. ultima columna *in fine*: — Vejamos para terminar, a verdade historica da execução de Felipe dos Santos, embora affirme peremptoriamente o sr. Cintra o contrario.

Ainda que nos faltasse esse documento, concludente e decisivo, vê-se que a pena de — fôrca — é mais racional e sob todas os pontos de vista mais acceitavel e mais de accôrdo com a legislação e costume da época.

Da mesma maneira que Assumar assumiu a responsabilidade da execução pela fôrca, arrastamento do corpo e fogo em casas dos delinquentes, assumiria a de outra qualquer penalidade absurda.

Unicamente isto. Agora faça o publico as suas conclusões.

«Em outro qualquer tempo» é igual a phrase, *A revolução tomou grande vulto* que o illustre confrade quiz emprestar a autoria ao conde de Assumar sendo entretanto, muito de sua cachóla.

O sr. Cintra para confundir-me, se esquece, propositadamente, que tratamos de um assumpto particular da historia mineira e não da universal!

Conheço, advinho seus planos estrategicos sr. Cintra.

Por malores que sejam seus esforços a intriga não pega.

O sr. dr. Diogo de Vasconcellos, me conhece muito de perto; desde a infancia, não sendo obstaculo tudo isso, para eu dissentir de suas idéas; uma vez que me acho bem firme, em bases solidas, para não temer e prompto para sustentar o que fenho dito.

Para envolver o nome do meu presado Amigo, com segunda tenção, em nossos desaccordos! Demais, conheço todos os evangelistas desde S: João, S. Marcos, etc. e não me consta que o Dr. Diogo esteja incluido no rol dos mesmos.

Tambem elle se equivoca, e é muito natural, mas tem o bom senso de não se tornar irreductivel (como já tem dado provas) perante a verdade esclarecida.

Em verdade affirmo que não conheço outras penas communs na capitania, além das prisões, açoutes, degredo e a força.

Consta de innumerous documentos, a remessa de Villa Rica para outras comarcas, de cabeças decepadas em salmoira, para serem expostas nos proprios logares em que foram commettidos os delictos.

Para Serro Frio, só de uma vez, foram enviadas quatro.

Com relação a Minas, só tenho noticia do esquartejamento de Felippe dos Santos Freire e de Joaquim José da Silva Xavier, no Rio de Janeiro, vindo não só a cabeça, mas tambem os quartos salgados como mercadoria.

O esquartejamento era empregado em casos especiaes, não era propriamente uma pena ou castigo, o delinquente depois de morto não podia sentir, era antes empregado para produzir terror que suplicio.

Se assim não é, sem ceremonias, tem toda a liberdade para provar-me o contrario.

Prove com documentos accessiveis, porque fulano disse, sicrano falou, não são documentos accetaveis.

Negar é facil, provar — hoc opus, hic labor est.

3ª) que d. Pedro de Almeida não dispunha de duas companhias de dragões e 1500 homens.

Este sr. Cintra é impagavel!

Querem ver seu jaez?

Assim escreve: *Procure* o dr. Theophilo Feu de Carvalho, no Archivo que dirige, o liv. 4.º S. C. S. G. 1709-1721), fls. 25 v. a data de de 21 de Julho de 1720, em cujo final ha o seguinte passo: e sinto nesta occasião não ter mais duas tropas de dragões... as duas que V. M. mandou levantar neste palz (Minas) — foram de tanta utilidade na occasião presente que sem ellas vira-me precisado soffrer a Ley que me quizessem impôr portanto sem ter outro recurso...

Portanto, é o proprio d. Pedro de Almeida, conde Assumar que affirma a existencia em 1720 em Minas de duas tropas ou companhias de dragões etc."

Esta carta que elle manda procurar é justamente a mesma que transcrevi parte no "Minas Geraes" de n. 202 de 27 de Agosto de 1920.

A citação é minha, esta carta teve elle a ventura de conhece-la pela primeira vez.

Chegaremos a prova. Consta do liv. 4.º de registos, de fls. 254 a 257 v. e não de folhas 25 v. 557!

Imagine-se um livro como o 4.º — que mede 0, 30x0, 44) com uma carta de fls. 25v. a 557, daria um volume impresso de mais de noventa e duas paginas e no mesmo manuscripto 532 pags. porque 557—25=532.

Entretanto o livro citado não chega a ter 260 pags. sendo que nestas se acham computadas, cento e muitas que estão em branco.

As cartas do conde são de facto muito extensas, como lhe affirmel em escriptos, mas de tal extensão, não tem nenhuma, só na cabeça do sr. Cintra!

Nem o Discurso Historico Politico! Com certeza a culpa será do *Inotoplasta*, como já o accusou em artigo de sua autoria.

Se assim não é, e desde que cita a carta, transcreva a mesma, se é capaz, até o ponto que por mim foi transcripta.

Foram ambas as tropas de muita utilidade, muito bem disse o conde, porque a que não acahava-se em Ribeirão do Carmo, prestou tambem relevantes serviços e até assignalados por elle, contendo o povo de Villa Real, Rio das Mortes, etc. Já tive a occasião de tudo explicar.

Uma dellas achava-se em Ribeirão do Carmo, a outra dividida em destacamentos na Cahoeira do Campo, Villa do Rio das Mortes e Villa Real, sendo a sede em Curreal d'El-Rey.

Efetivamente o conde não podia dispôr das duas companhias para atacar Villa Rica, sem commetter grande e grave erro, deixando as outras Villas sem guarnição.

Tudo isso que affirmo é baseado no documento que o sr. diz ter copia na Bibliotheca Nacional, pois, consulte-o melhor, mas faça leitura de um bom paleographo.

Encontrará... — "O conde, com a certeza desta notícia mandou logo ajuntar a companhia dos Dragões que estavam fóra da Villa (Ribeirão do Carmo) dispersos por casa dos paisanos por não estarem ainda concluidos os quartels."

"...nam se mandou logo atacar Villa Rica, porque dos sessenta Dragões estavam o melhor de vinte impedidos, e se achava o Conde só com quarenta;..."

"Mandou logo montar a tropa dos Dragões, e tomar á toda pressa o caminho de Villa Rica, para que não passasse ninguem com algum aviso enquanto se prendia Sebastião da Veiga..."

«Nam se prenderam naquella occasiam outros, de quem estes se serviam para mover o povo, por falta de soldados, e ser o cubertor muy curto para (ao mesmo tempo) abranger a todas as partes...»

«Bem desejava o Conde romper com tudo, e atacar aquelle povo tumultado, mas sendo só quarenta soldados, e feitos poucos dias antes, nam se podia fazer nelles confiança...»

«Com esta noticia se ajuntou a companhia de Dragões apeada guardando a Logea de pallacio, e hua varanda que ficava no fundo da ditta caza...»

Não serão sufficientes estes pequenos excerptos? Não cito as pagas, porque a copia manuscripta da Bibliotheca Nacional, não joga com o numero de paginas que tem o nosso velho codice.

Se não foi sufficiente, pôde exigir que temos polvora em quantidade.

«O Dr. Xavier da Veiga, que foi director do Archivo Publico Mineiro e seu magno organizador, de grande e incontestavel autoridade (de plenissimo accordo) no assumpto em questão, afirma tambem a existencia das duas companhias de dragões, nas "Ephemerides Mineiras" pag. 461, vol. II".

Muito bem diz o meu Mestre Commendador Veiga, é isso mesmo, estamos de pleno accordo, até agora quem parece duvidar da existencia das mesmas é o sr. Cintra. Entretanto, na mesma pag. citada 461, do mesmo volume II. um pouco abaixo, diz o Mestre, em relação a Sebastião da Veiga Cabral: «...fel-o partir escoltado para o Rio de Janeiro, por veredas impraticaveis, temeroso etc...»

Já não posso da mesma maneira ser solidario com elle n'esse ponto, porque o caminho tomado foi por Itaverava, não eram veredas impraticaveis; é bem conhecido o roteiro que foi adoptado até o Rio.

Então pelo facto de ser elle Mestre e eu obscuro discipulo, suppõe o sr. que abidiquei da minha liberdade, tomei o compromisso ou declarei apoiá-lo incondicionalmente?

O Dr. Veiga disse bem; 1.500 escravos e de accordo não só com o conde, como tambem com os documentos, mas o sr. achou pouco e pela sua alta recreação phantastica, dobrou o numero; arrumou logo tres mil (3.000)! O sr. é que deve me explicar como arranjou os tres mil homens!

Diz o sr.: «O socego fora imposto a cargas de cavallarianos e investidas da infantaria:

No seu melhor uniforme, commandando quasi 3.000 homens, o capitão general d. Pedro de Almeida fez a sua entrada triumphal na fidalga e alevantada Villa Rica».

Agora tenha a bondade, o grande favor de lêr, no seu documento da Bibliotheca Nacional.

«Fiado pois no favor Deus mais que na sufficiente escolta, de que se acompanhava, foi o Conde a Villa Rica, aonde sahindo a recebello alguns moradores, lhes disse: — que elles com a sua ingratitude o tinham dezobrigado de attender pelo bem daquella Villa, que tantos passos dera em seu damno; mas que o amor, que sempre lhes tivera o trazia na contingencia do perigo ou de estorvar-lhe a ruyna ou á ser seu fiel companheiro na inundaçam, com que, fóra avisado, que os sublevados na noite antecedente haviam pormettido sepultar a Villa.»

Eis ao que ficam reduzidas as suas «cargas de cavallarianos e investidas de infantaria.»

Leia na Bibliotheca Nacional, é documento citado pelo sr. que entretanto não conhece o que elle contem!

De maneira alguma eu era capaz de «proc'amar aos povos da terra, d'alem e quem Alterosas: que o sr. Cintra é historiadore de meia tijela, é um mentroso de Historia...»

Longe de mim, tal pensamento, absolutamente, não diria eu isso apenas diria: que se retrocedor do caminho que vae, se consultar documentos com mais attenção, se deixar a sua predilecção pela lettra de fôrma e preferir os manuscriptos, (quando existirem) chegará a um decimo de tijela.

(— «Estado de Minas» — de 5 de Fevereiro de 1921).

IV

Em cumprimento de palavra continuo, na mesma tarefa, examinando as theses formuladas pelo meu illustre e muito mais teimoso confrade, que imputa a mim sna autoria.

4.^a) que Felipe dos Santos não foi esquartejado e sim enforcado.

A esse respeito, diz elle, entre outras: — «Affirma o dr. Theophilo Feu de Carvalho que erramos ao affirmar o esquartejamento de Felipe

dos Santos, pois este, diz o robcundo director do Archivo Publico de Bello Horizonte, não foi esartejado e sim enforcado.

Mas foi esartejado apesar da vontade do sr. Feu de Carvalho *de enforcal-o duzentos annos* depois do esartejamento.

Quando o actual director do Archivo for historiador no outro mundo (na Lua, por exemplo), *então poderá contar o enforcamento de Felipe dos Santos.*

Aqui, desculpe-nos, não é possível. Abra as «Ephemerides Mineiras», pag. 462, vol. II, do grande Xavier da Veiga, que por tantos annos dirigiu o Archivo Publico Mineiro.

E ahí lerá o seguinte passo: — «Felipe dos Santos... foi arrastado pelas ruas de Villa-Rica, preso ás caudas de quatro cavallos bravos, e por esta forma morto e esartejado.»

E accrescenta em nota:

«Esta versão (a do esartejamento) nos parece a verdadeira, porque explica claramente o que a tradição tem perpetuado.»

Na Revista do Archivo Publico Mineiro, anno XVIII, pag. 582 (Sedição de Villa Rica) encontramos o seguinte relato: — «A tradição tem perpetuado que o patriota-martyr fora amarrado ás caudas de quatro cavallos bravos, montados por peões, arrancando, cada um para seu lado e assim barbaramente morto e esartejado.»

O meu jovem e interessante sr. Cintra me faz lembrar dos tempos «*que longe vam*» do Caraça, em que alguns collegas não podiam traduzir os autores latinos sem ser montados em burros!

Já outra vez, está elle ás voltas com o Commendador Veiga e o Texeira Duarte, porque a citação das «Ephemerides» é do Commendador e a da «Revista» reproducção da celebre folheto do Duarte editado pelo Instituto Historico de Minas.

Em poucas linhas vou demonstral-o que não só elle como TODOS que seguem a celebre tradição, estão laborando em erro.

No manuscrito, liv. 4.º do registro lls. 254 v. a 257 v. que se acha no Archivo Mineiro, para quem quizer consultar, se encontra: —

«... se sentenciou a FORÇA, e com effeito deante de todo o povo foi ENFORCADO e seus quartos postos em todos os logares a onde tumultuou...»

O meu confrade, não gosta de manuscritos, (apesar de ter outros para citar) e tem razão, nem todos sabem ler e entendem, o que está escripto, é preciso tirocinio e este não se adquire da noite para o dia.

O sr. Cintra, «que é mais feliz que Tiradentes» dirija-se a um bond, que sirva u rua Visconde de Inhaúma, quando chegar ao n.º 78, salte e entre é a Recebedoria de Minas. Ahí encontrará o sr. Coronel Libanio Texeira, que não conheço pessoalmente, mas deverá ser o requinte de gentile-

za (a julgar pelos filhos) caso não esteja qualquer dos funcionarios que são perfeitos cavalheiros, peça-lhe a collecção do «Minas Geraes» referente ao anno de 1898, primeiro trimestre.

Encontrará n'essa collecção o — Discurso Historico Politico lettra de forma, o mesmo de que tem copia a Bibliotheca Nacional, o mesmo que o sr. volta e meia cita, para dar a entender que o conhece.

No n. 44, de 14 de Fevereiro de 1898, pag. 3.ª, columna 2.ª linha 32.º.

«A vista da sua confissam, e de ser apanhado em flagrante, foy no mesmo dia, com applauzo dos moradores, ENFORCADO, e esartejado, os quaes, conhecida a maldade, se bem á principio favoreceram os seus desígnios, agora mudando de parecer, tudo era detestar os conselhos, e maldizer os Indústrias de Felipe dos Santos e dos mais cobeças...»

No n. 47, de 17 de Fevereiro de 1898, pag. 4.ª, columna 2.ª, linha 33.ª.

«A vista do que feito summario, o mandou arrastar pelas ruas DEPOIS DE ENFORCADO, esartejar mais para terror, que para castigo...»

N. 48, de 18 de Fevereiro de 1898, pag. 3.ª, columna 1.ª, linha 93.ª.

«... achando meyo para em utilidade dos povos destruir as sublevações, qual era prender os cabeças arrazar aquellas poucas casas e mandar logo ENFORCAR todos os cabeças, demolir arrazar...»

Então sr. Cintra?! E' «o robcundo director do Archivo, que tem vontade de enforcal-o duzentos annos depois do seu esartejamento?»

Veja mais sr. Cintra o n. 35, de 5 de Fevereiro de 1898, pag. 3, columna 2, linha 30, o que diz o Dr. VEIGA, em advertencia ao sobredito discurso: — «... o mestre de campo Paschoal da Silva Guimarães, um dos chefes e victimas da gloriosa revolta de Villa Rica em 1720, que, alias, teve a fortuna de não ser ENFORCADO e esartejado como ACONTECEU a Felipe dos Santos...»

Quando é que acertou o Dr. Veiga? Em 1896, quando escreveu as «Ephemerides Mineiras» ou em 1898, quando lançou a sua advertencia no — Discurso Historico e Politico!

Bem vê, carissimo e prezado confrade, não é só «o robcundo director do Archivo, que depois de duzentos annos do esartejamento de Felipe dos Santos, quer ENFORCAL-O; tambem o seu mentor dr. Veiga. Si a verdade, é uma entidade ponderavel, quando é que teve mais pezo as expressões do querido mestre?

Effectiva e incontestavelmente, Felipe dos Santos foi ENFORCADO, arrastado pelas ruas de Villa Rica, até o logar destinado ao esartejamento; foi esartejado e seus quartos remetidos, para em poste

alto e ignominioso, permanecerem até a consummação, nos logares onde tumultuou.

Esta é que é a verdade.

Os professores, como o sr. Cintra, que têm ensinado o contrario, propagam o erro historico.

Agora para me tornar obsequioso, tome nota para seu livro futuro sobre Felipe dos Santos. Antes de ser o mesmo enforcado, queriam que o mesmo se confessasse, lhe offereceram um padre, sabe que respondeu? «Que ha sete annos não ia a desobriga e declarou formalmente que não se confessava.»

Provavelmente não acredita, pois, não foi o Dr. Veiga que disse 5.º) que o documento que publicou é apocrypho, por não existir copia no Archivo Mineiro, e pelos termos do mesmo.

É hybrid e apocrypho disse eu.

Nada mais me resta dizer, já proporcionel-lhe o meio de provar-me o contrario, que seria estampar a certidão nas condições pedidas. Assim dou por terminada a nossa pequena conversa.

FEU DE CARVALHO.

(«Estado de Minas», de 13 de Fevereiro de 1921).

ONDE MORREU CLAUDIO MANOEL DA COSTA ?

Não se trata de acontecimento perdido na noite dos tempos, sendo difficil ou mesmo impossivel encontrar a verdade sobre elle.

Data apenas de 148 annos a morte de Claudio Manoel. Em Ouro Preto desapareceram, ha pouco, pessoas com 80, 90 e 101 annos de idade, respectivamente. Taes pessoas podiam perfeitamente, aos seus 15 ou 18 annos, ter ouvido as narrações dos proprios contemporaneos do infeliz inconfidente.

Por certo, não podem as tradições oraes prevalecer sobre documentos authenticos e veridicos, em contrario; servem, entretanto, para substituil-os, esclarecel-os, ou completal-os, quando estes faltam ou são obscuros ou omissos.

Como se pode ver em Burton (1) e no Almanack de Minas Geraes, de 1864, desde o inicio correram versões erroneas sobre esses tragicos acontecimentos. Não é para admirar. Até hoje não se sabe, ao certo, como se passaram as cousas no Rio a 15 de Novembro de 1889, e em Bello Horizonte a 18 de Abril de 1932.

Até uns 70 ou 80 annos após a Inconfidencia, só se conhecia, sobre a pavorosa tragedia, a sentença da Alçada, isto é, a versão dos juizes, no dizer de Ribeyrolles. Quando foi encontrado e estudado o processo completo, já estavam deformados alguns factos e acreditadas algumas versões inexactas.

Graças ao terror dominante em Villa Rica, naquelles dias sombrios, e ao mysterio com que se processava a devassa, facil foi surgirem versões diferentes sobre a attitude de Claudio Manoel diante dos juizes, e sobre a natureza de sua morte: si foi suicidio, si assassinio, ou si morte tranquillã fóra de Villa Rica. Sobre o local, porém, onde foi metido o inconfidente e de onde, vivo ou morto, foi retirado, são todos unanimes em apontar a Casa dos Contos. Nunca houve duvida sobre isso.

Tenho a convicção de haver demonstrado alhures (2), á sociedade, que Claudio Manoel foi um suicida, enforcando-se na prisão. Examinarei agora apenas um ponto: Onde morreu elle ?

(1) «Explorations of the Highlands of Brasil», 1867.

(2) «A Inconfidencia Mineira».